



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH26001-SEJUC PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Comissão Técnica **Portaria 45/2026**, publicado no DOM N.º 2.382, 31 de agosto de 2026, responsável pela Etapa de Habilitação do **Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC**, para **Concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela **Lei nº 14.399/2022**, realizou a análise da documentação complementar apresentada pelas proponentes selecionadas e suplentes, na fase de HABILITAÇÃO, conforme item 13, verificando o cumprimento dos prazos, das condições e dos documentos exigidos no item 13.2 do referido Edital e seus respectivos anexos.

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as Mestras e os Mestres selecionadas(os) foram convocados a apresentar a documentação exigida no item 13.2 do edital, através do e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e por meio do comunicado enviado aos participantes selecionados através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Após o fim do prazo para envio da documentação a Comissão verificou que apenas 6 (seis) dos proponentes enviaram a documentação dentro do prazo definido em edital, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Nº	PROONENTES	Nº DE INSCRIÇÃO
1	GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	ON-1936279614
2	GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	ON-2051299308
3	MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFANIO	ON-964053740
4	ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA	ON-1757308113
5	JOSÉ AURELIANO AMÂNCIO FEIJÃO	ON-54068962
6	FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO	ON-1932935005

Os proponentes abaixo listados não enviaram a documentação solicitada.

Nº	PROONENTES	Nº DE INSCRIÇÃO
1	MARDONIO MATIAS COELHO	ON-1566342785
2	FERNANDO DE MELO	ON-812021946
3	JOSE CARLOS MACHADO FONTELES	ON-743667471
4	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	ON- 192435059

Concluída a análise dos documentos de Habilitação, a Comissão Técnica apresenta o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, conforme a documentação apresentada e os requisitos estabelecidos no Edital.

Ressalta-se que a análise documental foi realizada exclusivamente com as proponentes **selecionadas e suplentes**, conforme o cumprimento das exigências documentais e prazos previstos no Resultado Final da Etapa de Seleção, divulgado anteriormente.

Segue abaixo avaliação dos documentos por proponente conforme previsto no Edital:

Documentação Analisada:



PREFEITURA DE SOBRAL

ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.

Segue abaixo análise dos documentos por proponente:

GLEICIVÂNIA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA INSCRIÇÃO: ON-1936279614			
Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;	X	
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;	X	
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);	X	
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.	X	

GIVANILDO OLIVEIRA COSTA INSCRIÇÃO: ON-2051299308			
Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;	X	
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de	X	



PREFEITURA DE SOBRAL

	Atividades;		
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);	X	
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.	X	

MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFANIO INSCRIÇÃO: ON-964053740

Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;	X	
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e) o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;	X	
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);	X	
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.	X	

ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA INSCRIÇÃO: ON-1757308113

Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;	X	
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;	X	



PREFEITURA DE SOBRAL

	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);	X	
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.	X	

JOSE AURELIANO AMANCIO FEIJÃO INSCRIÇÃO: ON-54068962

Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;	X	
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;	X	
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);	X	
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.		X

FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO INSCRIÇÃO: ON-1932935005

Itens do Edital	Itens Analisados	Apresentação do Documento	
		SIM	NAO
ETAPA DE HABILITAÇÃO (item 13.2 do edital)	13.2.(A) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;		X
	13.2.(B) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;		X
	13.2.(C) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade);		X
	13.2.(D) A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.		X
OBSERVAÇÕES:	Proponente não apresentou documentação conforme item 13.7. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos		



PREFEITURA DE SOBRAL

prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos: a) entregarem os documentos fora do período de habilitação; b) não apresentarem os documentos exigidos no item 13 deste edital; e c) se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.

CONCLUSÃO

Diante da Avaliação dos referidos documentos conclui-se que os proponentes abaixo listados estão **HABILITADOS** conforme as categorias previstas no Edital:

PROONENTES HABILITADOS			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTES	SITUAÇÃO
1	On-1936279614	Gleicivânia Eleutério De Oliveira	HABILITADA
2	On-2051299308	Givanildo Oliveira Costa	HABILITADO
3	On-964053740	Maria Cristina da Silva Epifanio	HABILITADA
4	On-1757308113	Antônio José Lourenço Silva	HABILITADO

Conforme item 13.7 “Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos: a) entregarem os documentos fora do período de habilitação; b) não apresentarem os documentos exigidos no item 13 deste edital; e c) se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.”

Diante do exposto, foram **INABILITADOS** os proponentes FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO, JOSÉ AURELIANO AMANCIO FEIJÃO, FERNANDO DE MELO, FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA, MARDÔNIO MATIAS COELHO e JOSÉ CARLOS MACHADO FONTELES, em razão do não cumprimento das exigências documentais previstas no Edital, incluindo a não apresentação da documentação no prazo estabelecido, quando aplicável.

Ressalta-se que **FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO** figurava entre os proponentes selecionados, mas, em razão da não apresentação da documentação exigida para a Etapa de Habilitação, sua vaga será destinada ao primeiro suplente, **ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA**, respeitada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

Após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, será assegurado o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme disposto no item 13.9 do Edital.

Sobral/CE, data de assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS VAZ NASCIMENTO
Data: 14/10/2026 15:34:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO CARLOS VAZ
NASCIMENTO**
Matrícula: 49292

Membro da Comissão de
Avaliação e Seleção Técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA
Data: 14/10/2026 15:18:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALISSON KYLDARE AGUIAR
LIMA**
Matrícula: 30142

Presidente da Comissão de
Avaliação Seleção Técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO
Data: 14/10/2026 15:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SAMYLLE MARIA
DA SILVA VELOSO**
Matrícula: 48816

Membro da Comissão de
Avaliação e Seleção Técnica